



EDITAL UFMS/PROPP N° 80, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS SUPLENTES** do PROCESSO DE SELEÇÃO para o preenchimento de vagas das **ESPECIALIDADES MÉDICAS**, como segue:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. A relação contendo os convocados para a matrícula encontra-se no ANEXO ÚNICO deste edital.

1.2. A matrícula será realizada no dia **16 DE MARÇO DE 2018**, na COREME/HUMAP/ - Coordenação da Residência Médica Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, **das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min**.

1.2.1. O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios para matrícula através de FOTOCÓPIAS SIMPLES e apresentação dos ORIGINAIS para conferência, juntamente com a ficha de matrícula.

1.2.2. Acesso aos formulários de matrícula: www.ebserh.gov.br, <http://ebserh.gov.br/web/humap-ufms/coreme> e Gerência - Ensino e Pesquisa/Coreme/ Matrícula Residência 2018.

1.3. O candidato ou seu procurador que não estiver presente no horário marcado para escolha, passa para o último lugar da lista.

1.3.1. O candidato reclassificado, ou seu procurador, que não comparecer no período estipulado para nova matrícula implicará na perda da vaga na Residência Médica 2018.

1.4. Só será permitida a matrícula nas Áreas de Atuação das Especialidades para os candidatos aprovados egressos de Programas Credenciados e que apresentem o Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado pela CNRM/MEC, ou um Atestado expedido pelas COREMES, constando o número do Parecer de Credenciamento da CNRM/MEC.

1.5. Deverão ser entregues, **OBRIGATORIAMENTE**, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Diploma de Médico e Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM), junto ao Conselho Regional de Medicina do **Estado do Mato Grosso do Sul**, ou Certificado de Conclusão da Residência Médica, quando for o caso de inscritos para Programas de Especialidades com Pré-requisito ou em Áreas de Atuação;

b) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo Curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a **título provisório**, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para a continuidade do Programa de Residência;

c) 2 fotos 3X4 recentes e coloridas;

d) 2 Cópias do RG frente e verso;

e) 2 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;

f) 1 Cópia do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;

g) 1 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

h) 2 Cópias do CRM/MS;

i) 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão;

j) 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);



- k)** 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);
- l)** 1 Cópia do PIS/PASEP (se tiver);
- m)** 2 Cópias do comprovante de residência atualizada;
- n)** 1 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- o)** 1 Cópia de comprovante bancário da **Conta Salário**, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato);
- p)** 1 Cópia do Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- q)** 1 Cópia do RNE (obrigatório caso estrangeiro);
- r)** Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).

1.6. O candidato convocado para prestar Serviço Militar, deverá atentar para a Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011 e para o Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, disponíveis no sítio eletrônico www.portalmec.gov.br.

1.7. Por impossibilidade do comparecimento do candidato para matrícula, esse pode se fazer representar por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

1.8. O candidato brasileiro que fez Curso de Graduação em Medicina no exterior ou o médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação de diploma, por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR



ANEXO ÚNICO - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

CARGO: CIRURGIA GERAL (ACESSO DIRETO)			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
309298	TADEU GOMES CORRÊA	52,260	14